



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

30/08/2021 (segunda-feira) – 19h30

1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

Os trabalhos da Câmara Municipal de Piumhi, conforme o Ato da Presidência nº 11, de 19 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre medidas de combate à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi”, serão realizados na modalidade remota às 19:30 horas.

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2021;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 011/2021, contém a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que acrescenta o seguinte texto no art. 1º: “aos pacientes idosos e às pessoas portadoras de necessidades especiais”, também acrescenta o parágrafo único definindo os referidos pacientes.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2021, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que “Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO Nº 054/2021: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica opina s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 045/2021".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 064/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 045/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

A Emenda Geral nº 11/2021, que propõe modificação ao Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, foi apresentada e recebeu pareceres verbais da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes, favoráveis ao trâmite regular da Emenda, na 6ª Reunião Extraordinária Conjunta. Após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do Projeto de Lei nº 045/2021 e Emenda Geral nº 011/2021.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 107/2021, de autoria dos Vereadores José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva e Wilde Wéllis de Oliveira, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que envie a documentação (ato de aprovação, projetos aprovados, lista de lotes gravados para garantia de execução da infraestrutura) do Loteamento São Geraldo, próximo à Rodovia MG-050, de propriedade de Terezinha Avelino de Melo e Geraldo Soares de Melo.

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Limitado o número de 5 (cinco) inscritos, qualquer cidadão poderá ser inscrever previamente, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário designado para início da sessão, deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, o tempo para uso da palavra a que se refere o caput do art. 199 será de 05 (cinco) minutos, para tanto, será disponibilizado o link.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

- Conforme art. 6º do Ato da Presidência nº 11/2021, apenas terão acesso à Câmara Municipal, de forma presencial para a realização das sessões remotas, o Presidente, o 1º Secretário, servidores e assessores que os auxiliarão nas sessões.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 27 de agosto de 2021.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72

Data da disponibilização: 27/08/2021

Data da publicação: 27/08/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 33^a SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30/08/2021

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 27 de agosto de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi